



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DVMANUT

1. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024;

1.2. A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação para atender de forma rápida e eficaz, as demandas para aquisição e recarga de extintores de incêndio, além das demandas para aquisição de materiais/equipamentos de prevenção, alerta e combate a incêndio;

2.2. A contratação se faz necessária visto que os materiais/equipamentos de segurança são de grande importância para a segurança das edificações. Além do mais, os extintores são fundamentais para extinguir ou controlar princípios de incêndios em casos de emergência;

2.3. A contratação tem por objetivo atender às exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio nas edificações do Tribunal de Justiça do Amazonas, mantendo os extintores de incêndio carregados e dentro do prazo de validade, além de adequar as edificações com a quantidade necessária para atender a NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.4. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.4.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.4.2. Resolução 64/2023 TJ-AM Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

3. DA UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

4.2. Não se faz necessária a formalização de Contrato Administrativo, podendo ser substituído pela nota de empenho de despesa, conforme estabelece Art. 95. da Lei 14.133/2021;

4.3. Por se tratar de aquisição de produtos/materiais/equipamentos não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas nem tecnologia;

4.4. Não foram encontradas inconsistências em contratações anteriores relacionadas ao objeto desta contratação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste Tribunal, não se vislumbra outra que não seja a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de equipamentos extintores de incêndio e recarga, além de fornecimento de materiais/equipamentos para sistemas de prevenção e combate a incêndio por meio de contrato, dispensa de licitação, adesão à ARP de outro órgão ou registro de preço em nova Ata;

5.2. Com o término da Ata de Registro de Preço Nº 004/2023, em Março de 2024, se faz necessário a realização de outro certame licitatório, visando manter a regularização dos prédios deste Tribunal de Justiça, com fito na mitigação de sinistros que poderão acontecer. Neste contexto, entende-se que a

forma de contratação através de Registro de Preços em Ata com vigência para 12 meses é a solução mais viável e eficiente por garantir a manutenção de preços por um longo período de tempo e permitir ao TJAM realizar os serviços de acordo com a necessidade da Instituição, não gerando assim a disponibilização de elevados recursos financeiros de uma única vez. Além disso, diante do cenário de incerteza na quantidade de equipamentos extintores a serem mantidos, a opção pela contratação do objeto pretendido não é razoável, até o momento em que for possível a determinação dos equipamentos extintores, ou seja, somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva;

5.3. Considera-se a melhor solução para esta contratação, a licitação através da modalidade pregão (Art. 28), cujo critério de julgamento será o de menor preço global. Assim, essa solução é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e a que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução visa dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, as demandas para recarga de extintores e as demandas para materiais/equipamentos de prevenção, alerta e combate a incêndio do Poder Judiciário do Amazonas;

6.2. Especificações do Grupo 01:

6.2.1. A recarga de extintores deverá ser feita de acordo com a norma NBR nº 12962 e NBR nº 13485 e da Portaria INMETRO nº 058/2022 de 16 de fevereiro de 2022;

6.2.2. O extintor, após a realização do serviço, deverá possuir:

6.2.2.1. Certificado de garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos, a contar da data da recarga do extintor;

6.2.2.2. Selo de identificação da conformidade do INMETRO, contendo a identificação do registro de forma legível e indelével;

6.2.2.3. Lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo e gatilho;

6.2.2.4. Etiqueta de identificação presa ao seu bojo, indicando a data em que foi carregado, a data para recarga e o número de identificação. Essa etiqueta deverá estar protegida convenientemente a fim de evitar que esses dados sejam danificados;

6.2.2.5. Ficha de controle de inspeção, contendo no mínimo: número de série, tipo/capacidade do extintor, fabricante, data de fabricação, tipo e data da manutenção realizada, a data em que foi carregado e a data para próxima recarga;

6.3. Especificações do Grupo 02:

6.3.1. Adaptador storz, diâmetro de 2.½" (65mm) com saída de 1.½" (40mm) confeccionados em latão fundido, sendo uma face storz (engate rápido) e a outra face rosca fêmea 09 fpp (rosca nh);

6.3.2. Adaptador storz, diâmetro de 2.½" com saída de 2.½," confeccionados em latão fundido, sendo uma face storz (engate rápido) e a outra face rosca fêmea 09 fpp (rosca nh);

6.3.3. Chave tipo storz para conexões de engate rápido 1.½" (40mm) em latão fundido, conforme NBR 14349;

6.3.4. Esguicho de jato regulável, para sistemas de combate a incêndio, com entrada tipo storz de 40mm com luva de borracha sintética para manejo e proteção. Descrição detalhada do item: Jato Sólido e Neblina; Engate Rápido ER (storz); Corpo e Bocal: Bronze; Acabamento: Cromado ou Polido; Protetor do bocal: Neoprene; Dimensões: Altura (13cm) x Largura (9cm) x Comprimento (9cm);

6.3.5. Mangueira de incêndio, tipo 02, 40mm (1.½"), de 15m, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética; Dotada de união tipo engate rápido storz conforme NBR 14349 e certificado de teste hidrostático;

6.3.6. Módulo autônomo de iluminação de emergência: Descrição detalhada do item: autonomia mínima de 5h em fluxo mínimo; fluxo luminoso mínimo de 40lm; fabricado em plástico ou metal; iluminação em led; botão de teste; chave seletora de máximo e mínimo; bivolt (127/220v); temp. Cor>4000k; fixação em parede; com bateria embutida e recarregável;

6.3.7. Módulo autônomo de iluminação de emergência tipo 2: Descrição detalhada do item: autonomia mínima de 5h; fluxo luminoso mínimo de 1200lm; fabricado em plástico ou metal; iluminação em led com o mínimo de 2 faróis ajustáveis; botão de teste; - bivolt (127/220v); temp. Cor>4000k; fixação em parede; com bateria embutida e recarregável;

6.3.8. Placa tipo E1 sinalização de incêndio e alarme - alarme sonoro – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm;

6.3.9. Placa tipo E2 - Comando Manual de Alarme de Incêndio – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 100mm X 200mm;

6.3.10. Placa tipo E5 sinalização de incêndio e alarme extintor pó químico Água – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm;

6.3.11. Placa tipo E5 sinalização de incêndio e alarme extintor pó químico ABC – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm;

6.3.12. Placa tipo E5 sinalização de incêndio e alarme extintor pó químico CO2 – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm;

6.3.13. Placa tipo E7 sinalização de Incêndio e Alarme - Abrigo de Mangueira e Hidrante – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm;

6.3.14. Placa tipo E8 sinalização de incêndio e alarme – hidrante – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 150mm X 150mm;

6.3.15. Placa tipo S1 - Saída de Emergência - Seta Direita – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm;

6.3.16. Placa tipo S12 – Saída – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm;

6.3.17. Placa tipo S2 - Saída de Emergência - Seta Esquerda – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm;

6.3.18. Placa tipo S3 - saída de emergência - seta acima / a frente – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm;

6.3.19. Placa tipo S8 - Escada de Emergência - Seta Abaixo Direita – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm;

6.3.20. Placa tipo S9 - Escada de Emergência - Seta Abaixo Esquerda – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm;

6.3.21. Placa de sinalização de porta corta fogo – fotoluminescente – fotoluminescente. Material: PVC Rígido (Antichama). Fotoluminescente: 142/21 - 1800-K-W. Dimensão Mínima: 240mm X 120mm;

6.3.22. Suporte de piso/solo portátil tripé, fabricado em chapa de aço, com acabamento em vermelho e tratamento anticorrosivo para extintor. Diâmetro de 20cm.

6.4. O objeto desta contratação se caracteriza como bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.5. Legislação aplicável ao objeto:

6.5.1. Norma Brasileira – NBR 12962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

6.5.2. Portaria INMETRO nº 058, de 16 de fevereiro de 2022 - Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Consolidado;

6.5.3. Lei Estadual nº 3.862, de 28 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a taxa de utilização dos serviços especiais do CBMAM;

6.5.4. Norma Técnica nº 01/2021 - Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

6.6. Não será necessária a apresentação de amostras e catálogos;

6.7. Não haverá necessidade de vistoria por se tratar de aquisição;

6.8. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

6.8.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu materiais/insumos com características, vulto e complexidade compatíveis com as do objeto de CADA GRUPO desta licitação, assim entendidos:

6.8.1.1. Grupo 1: Recarga de extintores e/ou fornecimento de extintores;

O licitante do Grupo 01 deverá comprovar o cadastro (credenciamento) vigente junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas da Empresa e do Profissional responsável pela recarga de extintores de acordo com o a Lei Estadual nº 3862 de 28/02/2013 e a NORMA TÉCNICA Nº 01/2021 - CBMAM;

Art. 10. As empresas ou profissionais que exerçam atividades de venda, manutenção, instalação, treinamento de bombeiros profissionais, civis e brigadistas, bem como a elaboração de projetos relativos ao sistema de segurança contra incêndio e pânico, ficam obrigadas a realizar o credenciamento anual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, para fins de funcionamento. § 2º Somente as empresas com credenciamento anual atualizado poderão exercer as atividades relacionadas no caput do artigo, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM.

6.8.1.2. Grupo 2: Fornecimento de materiais/equipamentos de prevenção, alerta e combate a incêndio.

6.9. O fornecimento será realizado de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.10. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela contratada;

6.11. Para o serviço de recarga de extintores do Grupo 01, os extintores deverão ser retirados para a realização dos serviços nos locais indicados abaixo. O local será indicado pela Divisão de Manutenção;

- 6.11.1.** Fórum Ministro Henocho da Silva Reis End.: Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus – AM;
- 6.11.2.** Fórum Desembargador Mário Verçosa End.: Rua Comendador Alexandre Amorim, 285 – Aparecida, Manaus – AM;
- 6.11.3.** Juizado da Infância e da Juventude End.: Rua Desembargador João machado, s/n - Alvorada I, Manaus – AM;
- 6.11.4.** Central de Transportes End.: Av. André Araújo, 1716, Aleixo, Manaus-AM;
- 6.11.5.** Arquivo Central End.: Av. Constantino Nery, 5141-5555 - Flores, Manaus – AM;
- 6.11.6.** Arnaldo Peres End.: Av. André Araújo, 1423 - Aleixo, Manaus – AM;
- 6.11.7.** Centro Administrativo José Jesus Ferreira Lopes End.: Av. André Araújo, 1423, Prédio anexo - Aleixo, Manaus – AM;
- 6.11.8.** 8ª Vara do Juizado Cível End.: Rua Marquês de Monte Alegre, 1.400, Centro Universitário Nilton Lins - Parque das Laranjeiras;
- 6.11.9.** Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos; End.: R. Valério Botelho de Andrade - São Francisco, Manaus – AM;
- 6.11.10.** Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos. End.: Av. Autaz Mirim, 8812 - Jorge Teixeira, Manaus – AM;
- 6.11.11.** Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende; End.: Av. Noel Nutels, s/n - Cidade Nova, Manaus – AM;
- 6.11.12.** Ed. Garagem End.: R. Valério Botelho de Andrade, ao lado do Fórum Cível - São Francisco, Manaus – AM;
- 6.11.13.** Divisão de Patrimônio End.: Av. Paraíba, s/n, Térreo Fórum Henocho Reis, - São Francisco, Manaus – AM.

6.12. Os materiais do Grupo 02 deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henocho Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303-5233;

6.13. O recebimento se dará:

6.13.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.13.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.14. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto;

6.14.1. No caso de insumos, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias corridos será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TJAM;

6.14.2. Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços ou substituir os materiais que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

6.14.3. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

6.14.4. A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

- 6.14.4.1.** Caso fortuito ou força maior;
- 6.14.4.2.** Alterações realizadas pela Administração;
- 6.14.4.3.** Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. As estimativas de quantidades e os tipos de extintores foram feitas analisando-se as características das edificações do TJAM, o fluxo aproximado de pessoas que transitam pelos prédios, as peculiaridades dos locais onde serão distribuídos os extintores (tipo de material armazenado no local e demais influências externas e internas), tais informações foram coletadas a partir de vistorias realizadas nas edificações do TJAM:

GRUPO 01

Nº	CÓDIGO PCA	ITEM	CÓDIGO CATSER/CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SEINF-2024-218	Recarga de extintor pó BC - 4KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg	236541	Und.	8
2	SEINF-2024-218	Recarga de extintor pó BC - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	600733	Und.	260
3	SEINF-2024-218	Recarga de extintor pó BC - 8KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	239933	Und.	8
4	SEINF-2024-218	Recarga de extintor pó BC - 12KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 12 kg	237158	Und.	2
5	SEINF-2024-218	Recarga de extintor pó BC - 20KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico, capacidade carga: 20 kg	388291	Und.	2
6	SEINF-2024-218	Recarga de extintor pó ABC - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	600734	Und.	220
7	SEINF-2024-218	Recarga de extintor de CO2 - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	269330	Und.	146
8	SEINF-2024-218	Recarga de extintor d'água - 10L Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l	327095	Und.	324
9	SEINF-2024-224	Aquisição de extintor pó ABC - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	399427	Und.	50
10	SEINF-2024-223	Aquisição de extintor d'água - 10L Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l	476677	Und.	45

7.2. A estimativa qualitativa e quantitativa dos itens do Grupo 02 foi realizada pelos especialistas da Secretaria de Infraestrutura conforme previsão no PCA e nas últimas contratações realizadas:

GRUPO 02

ITEM	CÓDIGO PCA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER/CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SEINF-2024-219	Adaptador storz - 65mm/40mm	358094	Und.	50
2	SEINF-2024-220	Adaptador storz - 65mm/65mm	291955	Und.	30
3	SEINF-2024-221	Chave Storz	601858	Und.	50
4	SEINF-2024-222	Esguicho Regulável 40mm - jato neblina	390250	Und.	50
5	SEINF-2024-225	Mangueira de incêndio - 40mm - 15M - Tipo 02	373754	Und.	100
6	SEINF-2024-226	Módulo de iluminação de emergência - 1000 lúmens	428209	Und.	50
7	SEINF-2024-227	Módulo de iluminação de emergência - 100 lúmens	460914	Und.	50
8	SEINF-2024-228	Placa de sinalização - E1	481981	Und.	100
9	SEINF-2024-229	Placa de sinalização - E2	481982	Und.	100
10	SEINF-2024-230	Placa de sinalização - E5 - H2O	396042	Und.	100
11	SEINF-2024-231	Placa de sinalização - E5 - PÓ ABC	396041	Und.	100
12	SEINF-2024-232	Placa de sinalização - E5 - CO2	396043	Und.	100
13	SEINF-2024-233	Placa de sinalização - E7	452956	Und.	100
14	SEINF-2024-234	Placa de sinalização - E8	357814	Und.	100
15	SEINF-2024-235	Placa de sinalização - S1	481988	Und.	100
16	SEINF-2024-236	Placa de sinalização - S12	476652	Und.	100
17	SEINF-2024-237	Placa de sinalização - S2	481992	Und.	100
18	SEINF-2024-238	Placa de sinalização - S3	481995	Und.	100
19	SEINF-2024-239	Placa de sinalização - S8	394531	Und.	100
20	SEINF-2024-240	Placa de sinalização - S9	394530	Und.	100
21	SEINF-2024-241	Placa de sinalização - Porta corta fogo	476652	Und.	100
22	SEINF-2024-276	Suporte de chão para Extintor de Incêndio	350592	Und.	100

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A estimativa qualitativa e quantitativa mínima dos itens foi realizada pelos especialistas da Secretaria de Infraestrutura e considerando a necessidade atual. Abaixo segue a tabela com a descrição dos componentes e o valor unitário de acordo com mapa de preços elaborado por esta Secretaria de Infraestrutura.

8.2. A estimativa de preços do Grupo 01 foi realizada utilizando-se o mapa de preços (1329649) do Processo 2023/000042711-00:

GRUPO 01

Nº	CÓDIGO PCA	ITEM	CÓDIGO CATSER/CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SEINF-2024-218	Recarga de extintor pó BC - 4KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg	236541	Und.	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
2	SEINF-2024-218	Recarga de extintor pó BC - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	600733	Und.	260	R\$ 64,67	R\$ 16.814,20

Nº	CÓDIGO PCA	ITEM	CÓDIGO CATSER/CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		Recarga de extintor pó BC - 8KG					
3	SEINF-2024-218	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	239933	Und.	8	R\$ 87,33	R\$ 698,64
		Recarga de extintor pó BC - 12KG					
4	SEINF-2024-218	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 12 kg	237158	Und.	2	R\$ 129,33	R\$ 258,66
		Recarga de extintor pó BC – 20KG					
5	SEINF-2024-218	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico, capacidade carga: 20 kg	388291	Und.	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
		Recarga de extintor pó ABC - 6KG					
6	SEINF-2024-218	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	600734	Und.	220	R\$ 92,50	R\$ 20.350,00
		Recarga de extintor de CO2 - 6KG					
7	SEINF-2024-218	Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	269330	Und.	146	R\$ 120,67	R\$ 17.617,82
		Recarga de extintor d'água - 10L					
8	SEINF-2024-218	Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l	327095	Und.	324	R\$ 34,00	R\$ 11.016,00
		Aquisição de extintor pó ABC - 6KG					
9	SEINF-2024-224	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	399427	Und.	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
		Aquisição de extintor d'água - 10L					
10	SEINF-2024-223	Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l	476677	Und.	45	R\$ 191,47	R\$8.616,15
TOTAL							R\$ 87.397,47

8.3. A estimativa de preços do Grupo 02 foi realizada utilizando-se o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e o ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe):

GRUPO 02

ITEM	CÓDIGO PCA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER/CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SEINF-2024-219	Adaptador storz - 65mm/40mm	358094	Und.	50	R\$ 116,36	R\$ 5.818,00
2	SEINF-2024-220	Adaptador storz - 65mm/65mm	291955	Und.	30	R\$ 107,72	R\$ 3.231,60
3	SEINF-2024-221	Chave Storz	601858	Und.	50	R\$ 18,09	R\$ 904,50
4	SEINF-2024-222	Esguicho Regulável 40mm - jato neblina	390250	Und.	50	R\$ 144,39	R\$ 7.219,50
5	SEINF-2024-225	Mangueira de incêndio - 40mm - 15M - Tipo 02	373754	Und.	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
6	SEINF-2024-226	Módulo de iluminação de emergência - 1000 lúmens	428209	Und.	50	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00

ITEM	CÓDIGO PCA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER/CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	SEINF-2024-227	Módulo de iluminação de emergência - 100 lúmens	460914	Und.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
8	SEINF-2024-228	Placa de sinalização - E1	481981	Und.	100	R\$10,70	R\$ 1.070,00
9	SEINF-2024-229	Placa de sinalização - E2	481982	Und.	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
10	SEINF-2024-230	Placa de sinalização - E5 - H2O	396042	Und.	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
11	SEINF-2024-231	Placa de sinalização - E5 - PÓ ABC	396041	Und.	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
12	SEINF-2024-232	Placa de sinalização - E5 - CO2	396043	Und.	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
13	SEINF-2024-233	Placa de sinalização - E7	452956	Und.	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
14	SEINF-2024-234	Placa de sinalização - E8	357814	Und.	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
15	SEINF-2024-235	Placa de sinalização - S1	481988	Und.	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
16	SEINF-2024-236	Placa de sinalização - S12	476652	Und.	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
17	SEINF-2024-237	Placa de sinalização - S2	481992	Und.	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
18	SEINF-2024-238	Placa de sinalização - S3	481995	Und.	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
19	SEINF-2024-239	Placa de sinalização - S8	394531	Und.	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
20	SEINF-2024-240	Placa de sinalização - S9	394530	Und.	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
21	SEINF-2024-241	Placa de sinalização - Porta corta fogo	476652	Und.	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
22	SEINF-2024-276	Suporte de chão para Extintor de Incêndio	350592	Und.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
						TOTAL	R\$ 91.533,60

9. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1. Na presente demanda, será necessário o agrupamento dos itens por grupos, pois os produtos possuem mesma natureza e guardam relação entre si, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento. A licitação por grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto;

9.2. O objeto proposto deverá ser agrupado em 02 (dois) Grupos:

- Grupo 1 - Aquisição e recarga de equipamentos extintores de incêndio;
- Grupo 2 - materiais/equipamentos de prevenção, alerta e combate a incêndio.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes, bem como não há a necessidade de relacionar a contratação com outras já existentes.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Obter um instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, as demandas para aquisição e recarga de extintores e a aquisição de materiais/equipamentos de prevenção, alerta e combate a incêndio. do Poder Judiciário do Amazonas, evitando contratações mais onerosas em função de urgências e imprevistos;

11.2. Tornar as edificações do Tribunal de Justiça do Amazonas mais seguras e em conformidade com as normas de segurança;

11.3. Promover a recarga anual dos extintores de incêndio das edificações do TJAM e a reposição de materiais/equipamentos de prevenção, alerta e combate a incêndio.

12. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para o ambiente do órgão;

12.2. Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação são:

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Indisponibilidade de Recursos	Baixa	Alto	Remanejamentos orçamentários para fazer face à presente contratação.	SECOF/SECAD	Replanejamento de contratações em 2024 com vistas a fazer face à contratação.	SEINF/SECOP
2. Impugnação do Edital.	Média	Alto	Análise de documentos similares de licitações bem sucedidas, para identificação de requisitos e tópicos polêmicos relacionados ao mercado objeto da presente contratação.	SEINF	Especificações de requisitos de habilitação devidamente justificados.	SEINF
3. Contratação de empresa inapta.	Baixa	Alto	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	SEINF	Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução dos serviços.	SEINF/SECOP

P.O.: Probabilidade de Ocorrência (Alta, média ou baixa)
IMP.: Impacto (Alto, médio ou baixo)

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais com esta contratação.

14. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

15. DA VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

15.1. Apresentada as informações neste instrumento, DECLARO ser viável a contratação do objeto, em razão da necessidade de manter o sistema preventivo contra incêndios presente nas instalações do TJ/AM, sempre em boas condições de uso, para zelar pela segurança das pessoas que nelas trabalham e circulam.

Manaus, data registrada no sistema

Dimas Crescencio Verissimo Santos
Diretor de Manutenção
SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Secretário de Infraestrutura
SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 06/02/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 06/02/2024, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1381451** e o código CRC **8F50DC68**.